

PORTARIA JUCERJA Nº 1132 / 2012.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre início das atividades da Unidade JUCERJA localizada na Rua do Lavradio, nº 42 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e objetivando dar melhores condições de atendimento aos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que informações e serviços de registro de livros mercantis serão efetivados na Unidade LAVRADIO – Rua do Lavradio, nº 42 - , no horário das 10 às 17 horas.

Art. 2º - Designar o servidor Osvaldo Luiz Xavier, Agente Administrativo, matrícula 0700054-0, como responsável pelas atividades da unidade.

Parágrafo Único – Essa responsabilidade inclui parte administrativa e relativa ao pessoal designado para essa unidade.

Art. 3º - Designar servidores e/ou estagiários, abaixo indicados, para exercerem suas atividades na Unidade LAVRADIO, no horário das 9 às 18 horas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
OSVALDO LUIZ XAVIER	Agente Administrativo	0700054-0
GUSTAVO DE ANDRADE VENTURA VALLIM	Técnico de Registro de Empresas	0700052-4
GUSTAVO GONZALEZ RIBEIRO ALVES	Agente Administrativo	0700063-1
SEBASTIÃO VIANA NERES	Técnico de Registro de Empresas	0700081-3
ALBERTO DE LIMA VILLAR	Auxiliar de Registro de Empresas	005-9
GILSON VASCONCELOS BERNARDO	Técnico de Registro de Empresas	0700078-9
ANDRÉ LUIZ VELLOSO LUNZ	Técnico de Registro de Empresas	0700103-5
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Técnico de Registro de Empresas	074-5
PRISCILA DA MOITA	ESTAGIÁRIO	E0020

RODRIGUES		
THAISE PINHEIRO HERCOWITZ	ESTAGIÁRIO	E0021
JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA PAULO VIEIRA	FIA	188-0

Art. 4º - Revogar Portaria JUCERJA n.º 959, de 17 de setembro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2012.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA